LEI MUNICIPAL Nº 1249

Autoriza a doação de dez metros de pedra britada ao Hospital São João Batista, de Colorado.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de dez (dez) metros cúbicos de pedra britada, da Autarquia Municipal "Serviços Carazinhenses de Energia Elétrica e Industriais", ao Hospital São João Batista, de Colorado, no valor de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 1º DE OUTUBRO DE 1957.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer